



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - ESPECIFICAÇÃO DISCIPLINA/ATIVIDADE

DADOS BÁSICOS DA DISCIPLINA/ATIVIDADE

Nome da nova Disciplina/Atividade: NÚCLEO TEMÁTICO DE PESQUISA E EXTENSÃO I	Código: [digite aqui o código referente à disciplina/atividade - somente se tratar de alteração de disciplina já existente]
Nome da Disciplina já existente: (Somente se tratar de alteração de disciplina já existente) [digite aqui o nome da disciplina/atividade, sem abreviações]	
Departamento de Ensino/Coordenação de Curso proponente: Departamento de Serviço Social de Campos	

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/>	Criação de nova Disciplina
<input type="checkbox"/>	Alteração de Cadastro de Disciplina já existente
Para o caso de alteração de cadastro, especificar:	
<input type="checkbox"/>	Alteração de nomenclatura
<input type="checkbox"/>	Alteração de código da disciplina
<input type="checkbox"/>	Alteração do caráter da disciplina
<input type="checkbox"/>	Correção de Ementa
<input type="checkbox"/>	Alteração de carga horária dos componentes da disciplina (T-P-E-Ex)

CARÁTER DA DISCIPLINA/ATIVIDADE:

<input checked="" type="checkbox"/>	Obrigatória
<input type="checkbox"/>	

<input type="checkbox"/>	Optativa
<input type="checkbox"/>	Atividade Complementar (AC)

MODALIDADE DA DISCIPLINA:

<input checked="" type="checkbox"/>	Presencial
<input type="checkbox"/>	Semipresencial

CARGA HORÁRIA TOTAL:

Teórica:	60 horas
Prática:	[digite aqui o valor numérico] horas
Estágio:	[digite aqui o valor numérico] horas
Total:	60
Extensão:	60 horas

OBJETIVOS DA DISCIPLINA/ATIVIDADE:

- 1 Promover a participação discente no planejamento e na execução das ações de extensão de interesse social, desenvolvidas no âmbito dos Grupos de Pesquisa/Extensão, com base na Resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021, registradas no SIGPROJ.
- 2 Exercitar a interação dialógica entre a universidade e outros segmentos da sociedade que contribuam para a formação discente e para a transformação social.
- 3 Fortalecer a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade entre diferentes setores e sujeitos sociais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS POR DIRETRIZES CURRICULARES ESPECÍFICAS DOS CURSOS ATENDIDOS:

A/O discente será direcionado/a para a participação em ações de extensão em elaboração e execução em um dos grupos de pesquisa/extensão cadastrados no SSC ou em outra unidade/departamento que conte com a participação de docentes do Departamento de Serviço Social (SSC). O/A docente vinculado/a ao grupo de pesquisa/extensão lotado/a no SSC ficará responsável pelo acompanhamento dos/as discentes direcionados/as ao referido grupo ao longo do desenvolvimento das ações.

CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA SERÁ OFERTADA:

Listar os cursos para os quais a disciplina será ofertada, com indicação dos respectivos códigos e-MEC. Para localizar o código e-MEC dos cursos da UFF, acesse <http://www.uff.br/?q=cursos/graduacao>

Nº	CÓDIGO E-MEC	NOME DO CURSO UFF
1.	12696	SERVIÇO SOCIAL
2.		
3.		
4.		
5.		

EMENTA E BIBLIOGRAFIA:

Ementa da Disciplina/Atividade:	ABERTA
--	--------

Nº	BIBLIOGRAFIA BÁSICA Os itens devem ser colocados numerados, expressos conforme a ABNT
1.	ARROYO, Miguel. Ações Coletivas e Conhecimento: Outras Pedagogias? In.: Universidade Popular dos Movimentos Sociais, 2009. Disponível em: < http://www.universidadepopular.org/site/pages/pt/documentos/leituras/leituras-sobre-a-upms.php >. Acesso em: 01 de junho de 2021.
2.	COUTINHO, Carlos Nelson. Os intelectuais e a organização da cultura. In: Cultura e sociedade no Brasil:ensaio sobre ideias e formas. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
3.	FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Editora Paz e Terra, 2014.
4.	
5.	

Nº	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR Os itens devem ser colocados numerados, expressos conforme a ABNT
1.	BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, 2018.
2.	FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior. Manaus: Forproex, 2012.
3.	UFF. Resolução CEPEX, nº 567. Dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências, Niterói, 2021.
4.	
5.	

Observação 1: **Caso a disciplina seja semipresencial oferecida para curso presencial**, a Coordenação de Curso ou Departamento de Ensino deverá anexar, ao processo, parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD);

Observação 2: Caso a disciplina a ser criada seja oferecida para curso de graduação, independente de seu caráter, o presente formulário deverá ser assinado pela coordenação do referido curso.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Parente Gonçalves, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 30/08/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga, COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 06/09/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985809** e o código CRC **1CF68FB4**.

Referência: Processo nº 23069.174870/2022-49

SEI nº 0985809